

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Resolução nº 101/2013 - CIB

Goiânia, 27 de junho de 2013.

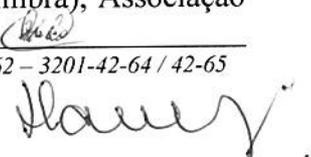
Aprova a Habilitação dos Serviços de Saúde do Município de Goiânia em Centros Especializados em Reabilitação (CER) na Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência para o Estado de Goiás.

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

- 1 - O Decreto nº 7.612, de novembro de 2011, que institui o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência (Plano Viver sem Limite);
- 2 - A necessidade de superar barreiras de acesso aos serviços de reabilitação, bem como de outros serviços da Rede de Atenção à Saúde;
- 3 - A necessidade de que o SUS ofereça uma rede de serviços de reabilitação integrada, articulada e efetiva nos diferentes pontos de atenção para atender às pessoas com demandas decorrentes de deficiência temporária ou permanente; progressiva, regressiva ou estável, intermitente e contínua;
- 4 - A necessidade de ampliar e diversificar os serviços do Sistema Único de Saúde para atenção às pessoas com deficiência física, auditiva, intelectual, visual, ostomia e múltiplas deficiências;
- 5 - A Portaria nº 793/GM/MS, de 24 de abril de 2012, que institui a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde;
- 6 - A Portaria nº 835/GM/MS, de 25 de abril de 2012, que institui incentivos financeiros de investimento e de custeio para o Componente a Atenção Especializada a Rede de Cuidados a Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde; e
- 7 - A Resolução nº 022/2013 – CIB, de 21 de fevereiro de 2013, que aprova a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência para o Estado de Goiás.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar em Reunião Ordinária, do dia 27 de junho de 2013, a habilitação dos serviços do Centro de Orientação, Reabilitação e Assistência ao Encefalopata (CORAE), Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Goiânia (APAE/Coimbra), Associação



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

dos Deficientes Físicos de Goiás (ADFEGO), Associação Pestalozzi de Goiânia (Praça da Bíblia) e Clínica Escola Vida (CEV)/PUC para Centros Especializados em Reabilitação tipo II (CER II) e Centro de Reabilitação e Apoio ao Deficiente (CEBRAV)/Hospital das Clínicas para Centro Especializado em Reabilitação tipo III (CER III) na Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência para o Estado de Goiás, com a finalidade de desenvolver ações de cuidado à saúde no campo da reabilitação das pessoas com deficiência.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL



Antonio Faleiros Filho
Secretário de Estado da Saúde

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL



Amilton Fernandes Prado
Presidente do COSEMS